



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.874, DE 27 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada as aberturas de créditos especiais por redução orçamentária no valor de R\$ 31.000,00 conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0108-Proteção Social Básica

2041-Manutenção do CRAS

3.1.9.1.13-Obrigações Patronais -rec. 1376.....R\$ 30.000,00

3.1.9.0.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -rec. 1376.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 31.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0108-Proteção Social Básica

2041-Manutenção do CRAS

3.3.9.0.30-Material de Consumo-(958).....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(962).....R\$ 10.000,00

3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(956).....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 31.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2017.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças